



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 010 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.10	Secretaria Municipal de Saúde
Executora:	02.10.02	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica em Saúde
Ação:	- - -	A ser criado
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para “aquisição de equipamentos permanentes, conforme demanda da UBS do bairro Paiol Pequeno”.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 15/10/2025
S.E. Administrativa